

V) Lei nº 13

7

Título: Cria a Inspeção do Ensino Municipal e a abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1.º. Fica criada a Inspeção do Ensino Municipal com o fim de fiscalizar e orientar o ensino no município.

Art. 2.º. Para atender às despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto, no orçamento vigente, um Crédito Especial de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 3.º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiti, em 22 de maio de 1949.

Prefeito Municipal

22.5.49
Mário
Secretário